



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 202, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 81.758,77 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 81.758,77 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes Dotações:

**5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS**

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS

31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 81.758,77

Soma da Ação: 81.758,77

Soma da Unidade: 81.758,77

**Total Geral: 81.758,77**

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

18000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 81.758,77

**Total Geral: 81.758,77**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 202, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 81.758,77 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 81.758,77 (oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes Dotações:

**5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS**

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS

31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 81.758,77

Soma da Ação: 81.758,77

Soma da Unidade: 81.758,77

**Total Geral: 81.758,77**

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

18000000 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 81.758,77

**Total Geral: 81.758,77**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio

**Código Identificador:**5BAFA99E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2025. Edição 3808

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>